

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2114, quarta-feira, 24 de junho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026. Torna público o CANCELAMENTO do processo em epígrafe, cujo objeto é: “Locação de imóvel destinados à instalação e funcionamento da nova sede da polícia Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social”. Motivo: necessidade de revisão e adequações dos documentos instrutórios, conforme pedido aviado pela secretaria requisitante. Sarzedo/MG, 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 43/2026 – Decorrente do Processo Administrativo n.º 85/2026. **OBJETO:** “Aquisição de kits de enxoval para bebê, referente ao Projeto Filhos de Minas, instituído pela Resolução SES/MG n.º 9984/2025, para concessão às gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, utilizando-se da Ata de Registro de Preços n.º 65/2025, da SES/MG na qual o Município de Sarzedo figura como participante”. **CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** Valor: **R\$ 24.186,75 (Vinte e quatro mil centos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. O prazo de VIGÊNCIA é de **12 meses** contados da assinatura do contrato. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

O Município de Sarzedo/MG e o Município de Ibitaré/MG celebram o Convênio nº 006/2026, cujo objeto é a cooperação institucional para a **cessão da servidora pública efetiva Liliane Cristina da Silva**, matrícula nº 1267, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, integrante do quadro do Município de Sarzedo, para exercício no Município de Ibitaré/MG, com ônus integral para o ente cessionário. Vigência: O presente Termo de Cessão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026 e finalizando no dia 31 de dezembro de 2028.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--



PORTARIA Nº 159/2026

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PRISCILA FARIA DA SILVA NO PERÍODO DE 01/07/2026 a 01/10/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora, **PRISCILA FARIA DA SILVA**, pelo período compreendido entre os dias 01/07/2026 e 01/10/2026, conforme Parecer Jurídico nº 903/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 01/07/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sarzedo/MG, 11 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179/2026

***“NOMEIA RILMARA SOARES MACHADO JUSTINO
COMO CONSELHEIRA TUTELAR EM
SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES EM GOZO DE
FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A PREFEITA DA MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

- I** – Escala de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do ano em exercício;
- II** – Classificação Geral do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Sarzedo;
- III** – Necessidade de manutenção das atividades exercidas pelo Conselho Tutelar;
- IV** – O teor do Ofício de nº 14/2026 aviada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a suplente mais votada **RILMARA SOARES MACHADO JUSTINO**, como membro do Conselho Tutelar em substituição de férias aos servidores abaixo mencionados:

Servidores	Mês de gozo de férias
Flávia Pinheiro	Julho
Rosalee Tavares Bernardes	Agosto
Dieime Dias	Setembro
Eliana Bernardes	Outubro
Cesar Antônio	Novembro

Art. 2º - A nomeação se dará por tempo determinado, iniciando-se em 01 de julho de 2026 com término no dia 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - A nomeada deverá assumir suas atribuições e obrigações, com os direitos e deveres, consoante norma de regência.



Parágrafo Único: Deverá ser lavrado termo de posse da suplente como titular em substituição.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 19 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182/2026

“AUTORIZA A SERVIDORA LILIANE CRISTINA DA SILVA A RETORNAR AO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I. O pedido da servidora que ensejou a licença para tratar de interesses particulares, conforme Portaria nº 113/2025;

II. O pedido da servidora através do Processo Administrativo nº 1397/2026, para retornar ao exercício do cargo, interrompendo o gozo da licença nos termos do art. 123 da LC nº 05/97;

III. O Parecer Jurídico nº 942/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora **Sra. LILIANE CRISTINA DA SILVA**, matriculada sob o registro funcional nº 1267, a retornar ao exercício do cargo efetivo a partir de 19/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 183/2026

***“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA SERVIDORA C. A. B.
L. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I.** O teor da Comunicação Interna de nº 246/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- II.** O teor da C.I de nº 16/2026 aviado pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Arts. 179 e seguintes da Lei Complementar nº 05/1997, em face da servidora C. A. B. L., com a finalidade de apurar os fatos narrados, por eventual transgressão a norma dos artigos 146, incisos I, II, III e IX e 147, incisos IX e XI do respectivo diploma legal.

Art. 2º - Serão responsáveis pela análise do caso em tela os servidores nomeados pela Portaria nº 373/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 149/2026.

Sarzedo, 22 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 184/2026***“INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA SERVIDORA L. M. A.
B. J. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I.** O teor da Comunicação Interna de nº 225/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- II.** O teor da C.I de nº 16/2026 aviado pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Arts. 179 e seguintes da Lei Complementar nº 05/1997, em face da servidora L. M. A. B. J., com a finalidade de apurar os fatos narrados, por eventual transgressão as normas dos artigos 146, incisos I, II, III e IX e 147, incisos IX e XI do respectivo diploma legal.

Art. 2º - Serão responsáveis pela análise do caso em tela os servidores nomeados pela Portaria nº 373/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 150/2026.

Sarzedo, 22 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 185/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor, **Sr. MARCOS ANTÔNIO ROMÃO**, a partir de **13 de julho de 2026** com previsão de término em **13 de julho de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 962/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, o servidor não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será do servidor licenciado, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 22 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 186/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA JOYCE LORRAINE AMORIM MACEDO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora, **Sra. JOYCE LORRAINE AMORIM MACEDO BARBOSA**, a partir de **16 de julho de 2026** com previsão de término em **16 de julho de 2028**, conforme Parecer Jurídico nº 965/2026.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 22 de junho de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal